



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b> <i>Concordo.</i> <i>Arquive-se.</i> <i>22.08.19</i> <i>Hily.</i>
-----------------	---

**Relatório Inspetivo: INT-364/2019**

**1. Entidade averiguada**

**Nome:**

**Sede/Morada:**

**Concelho e Ilha:**

**Operador Marítimo Turístico:**

**2. Âmbito da inspeção:**

Iniciativa inspetiva ordinária: no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, foi realizada ação inspetiva ao Operador Marítimo Turístico referido no Ponto 1., do presente relatório, pela equipa inspetiva constituída pela Inspetora signatária e pelo Inspetor Daniel Rafael no dia 28-06-2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**3. Descrição:**

Factologia:

Não foi possível efetuar a ação de fiscalização em virtude do quiosque de atendimento estar encerrado.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional nº 23/2007/A de 23 de outubro (Aprova o Regulamento da Atividade Marítimo -Turística dos Açores – RAMTA) alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 3/2017/A, de 13 de abril.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que não foi possível efetuar a ação de fiscalização, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente relatório.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,  
Ponta Delgada, 12 de julho de 2019.

A Inspetora,

Cláudia Ribeiro